

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1955

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

**114/55**

INICIATIVA:- Vereadores Astor Dieln dos Santos e Amilcar Figliuzzi.

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito at-é R\$ 500 000,00 para ampliação do serviço de água de Itaoca.

A U T U A Ç Ã O

Aos oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, autúo o projeto de lei supracitado e demais documentos que seguem.

---

Secretário

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito até de  
500 000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para ampliação do  
serviço de água de Itaoca.
- Art. 2º - O recurso é aquele de que o Executivo possa lançar mão.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O serviço de água de Itaoca construído em gestão anterior era bastante para o consumo do povo, na época em que foi feito.

Atualmente, porém, Itaoca apresenta um ritmo de acentuado progresso, com considerável número de novos habitantes na sede, acarretando um consumo maior do precioso líquido.

Assim sendo, só resta ao Poder Público ampliar aquele serviço, tornando-o capaz de satisfazer às necessidades atuais do próspero distrito.

Julgando de plena justiça e urgente necessidade, solicitamos dos nossos nobres pares a inestimável acolhida que aprovará o presente projeto.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 1955.

Astor Silveira dos Santos

Amirson Figliuzzi

# CERTIDÃO

*Certifico* em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.-----

*Cach. Itapemirim, 15 de dezembro de 1955*

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aguarde-se o prazo para recebimento de emendas, de conformidade com o art. 74 do Regimento Interno.

Data supra

*[Handwritten Signature]*  
Presidente da Câmara

*Edmo. S. Presidente.*

*Decorreu o prazo e nenhuma emenda foi apresentada.*

*Em 1-3-56*

*Nildomgaurio*

*Of. Comissão de Festas,  
8-3-56*

*[Handwritten Signature]*

*Do Sr. Manoel Máximo Lima para  
salvar o respectivo projeto  
Sala das Comissões, 8 de maio 1956  
Com. de Dist. L. 1. 1. 1.*

PARECER

Projeto de Lei 114/55

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

-----

Pede o projeto ampliação para a água de Itaoca e autoriza a abertura de um crédito de Cr\$ 500.000,00.

Itaoca é o mais novo Distrito de nesse Município.

Na administração de Dr. Dulcine Monteiro de Castro, foi feita a captação da água e ligada a um chafariz no centro do povoado.

Na administração de Nelo Vela Borelli foi feita a rede de água nas ruas do povoado.

Com o progresso deste grande celeiro de nesse Município, é justo que se faça esta obra, pois iremos auxiliar a iniciativa particular daquele prospero e laborioso povo.

Não fêre nenhum dispositivo de lei, e esta Comissão o julga Constitucional.

Sala das Comissões, 15 de março de 1956

*Melvino Perin*  
Melvino Perin Relator

*Contador Geral  
Cesar de Ruy Toledo Filho*

*Comissão de  
Fiscalização  
23-3-56  
Ferreira*

*ao Vereador João Vieira para  
relatar.*

*Ludario Fonseca*

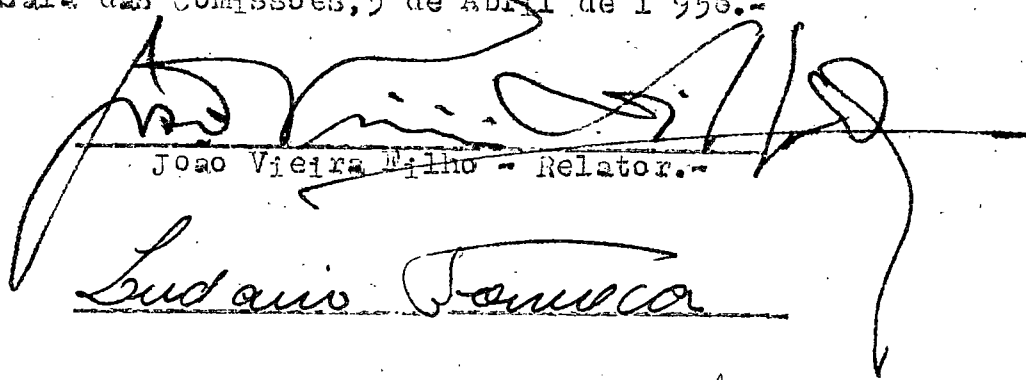
PARECER.-

Projéto de Lei 114/55.

Comissão de Finanças.-

Examinamos e apreciamos o projéto em lide, quando se trata de um melhoramento justo, imprescindível ao laborioso povo de Jtaoca, cujo Distrito vêm se impondo de maneira brilhante e contribuindo em grande parte para o engrandecimento do nosso Município, nada mais nos resta senão louvar a iniciativa elogiativa dos autores do respectivo projéto.

Sala das Comissões, 5 de Abril de 1956.-

  
João Vieira Filho - Relator.-

Ludovic Jansen

Eliphas Aguiar Miranda

Inclua-se em pauta para a próxima sessão.

Em 18-4-56



Aprovação em discussão  
por unanimidade

Sala das sessões, 26/4/1916

Constantino José  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Saúde

Sala das sessões, 26/4/1916

Constantino José  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-67/56

1

Em, 27 de abril de 1956

Exmo. Sr.  
Antônio Ferreira Penedo Sobrinho  
DD. Prefeito Municipal  
N e s t a

Tenho o prazer de passar às Mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 114/55, aprovado por esta Câmara.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja sancionado por V. Exa.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

---

Constantino Negreli  
Vice-Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 114/55

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito até  
de 500 000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para ampliação  
do serviço de água de Itaoca.
- Art. 2º - O recurso é aquêle de que o Executivo possa lançar mão.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1956

---

Constantino Negreli  
Vice-Presidente da Câmara



DATA	NUMERO
07-12-55	114/55
DESTINO:	CODIGO:
ARQUIVO - CPL-313/em	